



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS.**

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação pretendida se faz necessária para que seja possível cumprir as determinações da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da portaria MPS Nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS e suas alterações.

2.2 A contratação ora proposta busca atender também as exigências do Programa de Certificação Pro-Gestão do RPPS de Teófilo Otoni;

2.3 ALM é um estudo de gerenciamento de ativos e passivos, realizados a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros de passivo, e visa a otimização das carteiras de investimentos;

2.4 O ALM auxilia o comitê de investimentos a traçar as diretrizes e meta de investimentos de forma mais eficiente.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados compreendem:

3.1.1 Assessoria Financeira:

a) Sistema totalmente on-line, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada;

b) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;

c) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;

d) Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;

e) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;

f) Concentração dos investimentos por instituição financeira;

g) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;

h) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;

i) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;

j) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

*Assessoria*  
*[Handwritten signatures]*



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- k) Medidas de Risco e de Desempenho da Carteira, com periodicidade mensal, apresentado com indicativo mensal, em 3 meses, 6 meses, no ano e em 12 meses, com no mínimo as seguintes medidas de risco: Volatilidade anualizada, VaR (95%), Tracking Error, Sharpe, Beta, Alfa de Jensen, Máximo Draw-Down, Treynor. A contratada também deverá fornecer além das medidas de Risco e de Desempenho já solicitadas, o resultado de um STRESS TEST com base nos últimos 24 meses da Carteira de Investimentos do Instituto, com a metodologia para tanto;
- l) Informações dos investimentos para o preenchimento mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV no Portal da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia;
- m) Ferramenta na Plataforma Online, para gerar automaticamente as APR's, possibilitando o armazenamento dos documentos emitidos e o acesso aos relatórios gerados, por parte dos gestores e demais participantes do processo de gestão do RPPS;
- n) Disponibilizar ferramenta na Plataforma Online na WEB, para execução do credenciamento das Instituições financeiras (Administradores, Gestores e Distribuidores), com emissão dos documentos;
- 3.1.1.2 Consultoria em Investimentos:
- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Editorial sobre o panorama semanal;
- c) Relatório de Política de Investimentos – envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente e análise da Política de Investimentos vigente do RPPS;
- d) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- e) Relatório de Monitoramento (Mensal) - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
- f) Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos 555 - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo, mediante solicitação prévia do cliente;
- g) Assessoramento no processo de credenciamento de instituições financeiras (administradores e gestores de recursos) via orientação, conferência de documentos, controle de dados e documentos, bem como o auxílio nos procedimentos de atualização cadastral junto às administradoras de recursos observadas as disposições contidas no Art. 3º, inciso IX, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e alterações posteriores;
- h) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
- i) Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo, mediante solicitação prévia do cliente;
- j) Assessoramento através dos seguintes canais de comunicação: telefone, e-mail, Videoconferência e WhatsApp quanto a: elaboração de demonstrativos e relatórios diversos; preenchimento de formulários diversos; na interpretação de atos normativos pertinentes à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários;



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- k) Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
- l) Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico dos Fundos;
- m) Consolidação das informações das posições;
- n) Elaboração do estudo de Asset Liability Management (ALM), incluindo, de um lado, a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow Matching para a determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o Passivo do RPPS, em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores, e as normas da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Deve-se ressaltar que o Estudo de ALM não é o Estudo de Solvência, uma vez que compreende não só a Fronteira Eficiente de Markowitz, como também a modelagem de Cash Flow Matching.

#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no CONTRATO e seus anexos;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- a) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

*Solano*  
3



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- b) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- c) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- e) Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- g) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- h) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- m) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- n) Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- o) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do contratante, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o contratante.

### 6 DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- a) A Contratada deverá prestar os serviços ao Contratante, observando as especificações de cada item e a periodicidade (quando for o caso), disponibilizando em uma Plataforma Online, acessada por login e senha. Os relatórios decorrentes do serviço de consultoria e controladoria prestados, deverão estar disponíveis para impressão e/ou guarda, na forma de arquivos digitais acessado pela WEB;
- b) Apresentar um relatório com periodicidade mensal, que contenha no mínimo, a composição da carteira de investimentos, a distribuição por segmento e por tipo de ativo, a participação de cada gestor na carteira de investimentos, a rentabilidade dos ativos individualmente (no mês, no trimestre, no semestre, no ano e em 12 meses), a rentabilidade da Carteira de investimentos (no mês e no ano). A apuração da rentabilidade da carteira consolidada deverá conter a variação percentual diária, mensal, no trimestre, no semestre, no ano e em 12 meses, comparada com a variação % do CDI e da META ATUARIAL do Instituto;



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- c) Apresentar um relatório que demonstre o fluxo de caixa da carteira, com periodicidade mensal, de modo a permitir aos gestores, membros do comitê de investimentos e conselheiros, verificar as movimentações ocorridas na carteira de investimento, quanto aos resgates e as aplicações;
- d) Apresentar um relatório que demonstre o resultado financeiro obtido pela carteira de investimento do instituto, com periodicidade mensal, separados por segmento e por tipo de ativo;
- e) Apresentar um relatório com periodicidade mensal, que informe os prazos de cotização e liquidação das aplicações e resgates dos Fundos da Carteira de Investimentos do Instituto, informar as taxas de administração e performance cobradas, e o controle de liquidez da Carteira, conforme determinado pela PI – Política de Investimento;
- f) Apresentar um relatório com periodicidade mensal, que demonstre o enquadramento ou não, das aplicações financeiras individualizadas, em consonância com a legislação, com a PI - Política de Investimentos do Instituto e as demais exigências da legislação aplicável, trazendo também, o número de cotistas no fundo de investimentos em que o instituto aplica, a participação % (percentual) do instituto em cada fundo investido, a participação dos investimentos do instituto na totalidade do PL (patrimônio líquido) da instituição gestora;
- g) Apresentar um relatório com Medidas de Risco e de Desempenho da Carteira, com periodicidade mensal, apresentado com indicativo mensal, em 3 meses, 6 meses, no ano e em 12 meses, com no mínimo as seguintes medidas de risco: Volatilidade anualizada, VaR (95%), Tracking Error, Sharpe, Beta, Alfa de Jensen, Máximo Draw-Down, Treynor. A contratada também deverá fornecer além das medidas de Risco e de Desempenho já solicitadas, o resultado de um STRESS TEST com base nos últimos 24 meses da Carteira de Investimentos do Instituto, com a metodologia para tanto.
- h) Marcação a Mercado e na Curva, conforme a Portaria do Ministério da Fazenda nº 577/2017, da carteira de Títulos Públicos Federais;
- i) Informações dos investimentos para o preenchimento mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV no Portal da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia;
- j) Disponibilizar ferramenta na Plataforma Online, para gerar automaticamente as APR's, possibilitando o armazenamento dos documentos emitidos e o acesso aos relatórios gerados, por parte dos gestores e demais participantes do processo de gestão do RPPS;
- k) Disponibilizar ferramenta na Plataforma Online na WEB, para execução do credenciamento das Instituições financeiras (Administradores, Gestores e Distribuidores), com emissão dos documentos; Com relação aos serviços de consultoria em investimentos:
- l) A Contratada deverá fazer o acompanhamento da carteira, visando uma alocação eficiente dos ativos financeiros, avaliando os riscos dos ativos e o risco consolidado da carteira de investimentos de acordo com as métricas de risco estabelecidas na PI – Política de Investimentos, equilíbrio da relação risco retorno, análise da rentabilidade e enquadramento mensal das aplicações financeiras;
- m) A Contratada deverá ao longo do período, desenvolver avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, otimização do resultado, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas, que impactem na carteira de investimentos;
- n) A Contratada deverá executar SOB DEMANDA da contratante, a análise de produtos financeiros que estejam de acordo com a PI – Política de Investimentos e nos termos de toda a legislação vigente;
- o) A Contratada deverá no momento oportuno, dar suporte para a elaboração da PI - Política de Investimentos e suas respectivas alterações se necessário;
- p) A Contratada deverá fornecer Estudo de Macro Alocação de Ativos e otimização da Carteira de Investimentos;



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- q) A Contratada deverá proceder o atendimento as demandas técnicas dos gestores e equipe, podendo ser acionada através das opções: Vídeo Conferencia, Telefone, WhatsApp ou E-mail. Obs.: Todas as demandas mesmo que atendidas pelo Vídeo Conferencia, Telefone ou WhatsApp, deverão também ser formalizadas pelo e-mail, para registrar o atendimento dessa condição;
- r) A Contratada deverá prover o RPPS, com informações relativas ao mercado, as questões políticas e outras que julgar importante, com o objetivo compartilhar conteúdo que possa contribuir e subsidiar a tomada de decisão. Além de contribuir para um contínuo processo de acultramento nas questões financeiras e econômicas, por parte dos participantes no processo de gestão dos recursos financeiros;
- s) Lâmina Comparativa de fundos de investimentos, mediante solicitação prévia, que detalha informações qualitativas (patrimônio líquido, início do fundo, taxa de administração, taxa de performance e aplicação mínima) e quantitativas (retorno no mês, ano, 6 meses e 12 meses, retorno mensal) e gráfico de risco x retorno;
- t) Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
- u) Quanto ao ALM a empresa contratada deverá disponibilizar um relatório anualmente com resultados projetados e suas implicações.

### 7 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar reuniões virtuais (online) mediante solicitação da contratante e, até duas reuniões presenciais no período de 12 meses ou um ano, durante a vigência do contrato, a critério da contratante com agendamento previamente programado com os gestores, podendo ser ampliada com o Comitê de Investimentos e Conselheiros de forma conjunta, com apresentação dos resultados da Carteira de Investimentos e se solicitado, atualização do cenário econômico com o qual, a consultoria trabalha para o próximo período, contendo as premissas e expectativas econômicas.

### 8 DO PAGAMENTO

- a) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Instituto, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.
- b) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- c) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- e) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



- f) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- g) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- h) O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- i) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$= 365 \quad TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%$$

## 9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no exercício 2021 e dotações equivalentes para os exercícios seguintes:

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
2021	1841	03.01.01.09.122.0001.6001-3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades do SISPREV/TO – Serviços de Consultoria

## 10 DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## 11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O serviço deverá ser elaborado sob responsabilidade de um economista, registrado no CORECON.

Teófilo Otoni, 06 de maio de 2021.

  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

